

## Legislação

### Diploma - Despacho n.º 6666/2020, de 26 de junho

Estado: vigente

Resumo: Subdelegação de competências na diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

Publicação: Diário da República n.º 123/2020, Série II de 2020-06-26, páginas 20 - 20

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

---

## FINANÇAS - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Despacho n.º 6666/2020, de 26 de junho

Tendo em consideração os fundamentos e propostas do processo n.º 691020206912004201 da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e a autorização do Ministro de Estado e das Finanças de dispensa à centralização na UMC, através do Despacho n.º 346/20/MEF, de 19 de maio, determino:

- a) A autorização da realização da despesa, no montante global de € 2 412 318,54, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
- b) A abertura de procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais, ao abrigo do artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do CCP;
- c) A aprovação das peças do procedimento;
- d) A autorização da escolha da entidade a convidar;
- e) A subdelegação na diretora-geral da AT das competências para a prática de todos os atos ulteriores a realizar no âmbito do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, com faculdade de subdelegação, nomeadamente a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de adjudicação, a aprovação de minuta do contrato a celebrar e a respetiva outorga.

12 de junho de 2020. - O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes.